



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.791 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR O DÉFICIT'
DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta ' milhões de cruzeiros), para cobrir o déficit da Autarquia Municipal de Ensino, obedecendo a seguinte classificação:

09.01.08440312.04-3211 - Transferências Operacionais Cr\$ 150.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe- rido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecada- ' ção apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 150.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº _____, de ____/____/85.